



## **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)**

Todos os empreendimentos da área da construção civil, em operação ou a serem implantados, geradores de qualquer tipo de resíduo, deverão submeter o PGRCC à análise e aprovação da EMLURB, documento a ser elaborado por profissional(is) habilitado(s), sob responsabilidade do gerador dos resíduos (proprietário do estabelecimento), considerando o conjunto de procedimentos a serem executados visando a não geração de resíduos, a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o armazenamento, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final adequado, observando a normatização referente a saúde pública e a proteção ambiental.

A entrada do processo, acompanhado de ofício direcionado ao Diretor Geral de Limpeza Urbana, deverá ocorrer no protocolo da sede da EMLURB, localizada na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09 – Derby.

No PGRCC deverão constar os seguintes itens:

### **1- Identificação do Empreendedor**

- **PESSOA JURÍDICA:**
  - Razão Social/ CNPJ
  - Nome de Fantasia
  - Endereço Completo e telefone
  - Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)
- **PESSOA FÍSICA:**
  - Nome
  - Endereço Completo
  - CPF
  - Telefone
  - Email

### **2- Identificação da Responsabilidade Técnica do PGRCC**

- Nome;
- Endereço Completo;
- Identidade/ CPF;
- Formação Profissional;
- Inscrição no Conselho de Classe.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente



### 3- Identificação e Caracterização do Empreendimento

- Tipo da Obra (Habitação Multifamiliar; Habitação Unifamiliar; Comercial, etc)
- Localização: endereço completo
- Estágio da Obra: Inicial; em andamento ou concluída;
- Tecnologia adotada: caracterizar o Sistema Construtivo (descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra ou processo de demolição);
- Técnico Responsável;
- Informar Áreas de acordo com a atividade geradora de RCC:
  - 1- Construção: terreno; Área total construída (pavimento Térreo e subsolo);
  - 2- Demolição
  - 3- Escavação (informar também a altura da escavação);
- Informar Prazos: Construção; Demolição e Escavação; Se o prazo for indicado em meses, deixar claro se foram considerados 26 ou 22 dias úteis.
- Apresentar cronograma da execução da obra constando a data de início e término de cada fase.

### 4- Identificação da Atividade (ou atividades) Geradora de Resíduo e sua classificação segundo o CONAMA 307

1- Construção – Classes: A; B; C e D

2- Demolição – Classes: A e B;

3- Escavação – Classe A

### 5- Quantificação de resíduos gerado/ dia

Mensurar o volume de resíduo de acordo com a(s) atividade(s) geradora(s) acima descrita(s).

Como parâmetro, pode-se utilizar os índices abaixo para a quantificação do Volume Diário de RCC, referente à:



### **Construção:**

área a ser construída x 75 Kg/m<sup>2</sup>  
nº de dias efetivamente utilizados para construção

### **Demolição:**

área a ser demolida x 800 Kg/m<sup>2</sup>  
nº de dias efetivamente utilizados para demolir

### **Escavação:**

área a ser escavada x 1.400 Kg/m<sup>3</sup> x altura da escavação  
nº de dias efetivamente utilizados para escavar

## **6- Transporte dos resíduos**

O transporte do RCC deverá ser realizado em conformidade com a Legislação Municipal vigente, por empresa de transporte devidamente cadastrada e autorizada pela EMLURB.

### **6.1- Identificação do transportador**

#### **Transportador cadastrado (poliguindaste)**

- Razão Social;
- Nome de Fantasia;
- Endereço Completo;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax, e-mail)
- Autorização para Operar da EMLURB

Para as fases de demolição e escavação, pode ser solicitada uma **Autorização Especial para Transporte de RCC** com caminhão caçamba:

#### **Transportador sem cadastro (caminhão caçamba)**

- Razão Social;
- Nome de Fantasia;
- Endereço Completo;
- Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax, e-mail);
- **Importante:** Esta Autorização Especial é por Prazo Determinado podendo ser renovada e deve conter informações como Período; Destino Final e Placas dos Veículos utilizados para o Transporte dos RCC's.



## 7- Destinação Final

A Destinação Final deverá ser feita de acordo com a legislação em vigor. A área indicada deverá ser devidamente autorizada e licenciada pelo órgão ambiental competente

### Observações:

- a) Caso no PGRCC já conste nominalmente a empresa que fará a remoção dos RCC, e a transportadora prevista por qualquer motivo não puder realizar o serviço, esta só poderá ser substituída por outra que também esteja devidamente cadastrada junto à EMLURB.
- b) Ressaltamos que o gerenciamento dos resíduos da construção civil descrito no **PGRCC INICIAL** ou no **PGRCC RETIFICADOR** deverá ser comprovado através de Ticket's de Pesagem, Manifestos e/ou Controle de Resíduos, Certificados dos Aterros ou, caso estes tenham sido reutilizados na obra, de **JUSTIFICATIVA TÉCNICA COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS**;
- c) O **Relatório Final de Demolição** tem por objetivo comprovar a Destinação Final dos RCC's e a aquisição da **Declaração de Comprovação da Destinação dos Resíduos** que deverá compor o **Relatório Final de Obra** – anexando os **Ticket's de Pesagem dos resíduos Classe "A"** e **Nota Fiscal do Transporte**.
- d) O **RELATÓRIO FINAL DE OBRA** deverá ser submetido à ANÁLISE e APROVAÇÃO, tendo em vista a emissão da "**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL DA OBRA**" - para obtenção do **HABITE-SE** junto ao órgão competente.



## **8- Informações adicionais**

### **PGRCC DE CONSTRUÇÃO (DOCUMENTOS A ANEXAR):**

- Projeto de arquitetura aprovado pelo setor competente da Prefeitura da Cidade do Recife
- Ficha de aprovação do projeto emitida pelo órgão da Prefeitura da Cidade do Recife
- Ficha do imóvel atualizada emitida pelo site da Prefeitura da Cidade do Recife
- Certidão Negativa de Débitos da Emlurb
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente)
- Contrato com a empresa transportadora dos resíduos
- Contrato com Destino final Cadastrado

### **PGRCC DE DEMOLIÇÃO (DOCUMENTOS A ANEXAR):**

- Ficha do imóvel atualizada.
- Certidão Negativa de Débitos da Emlurb
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente)
- Contrato com a empresa transportadora dos resíduos
- Solicitação de Autorização Especial para Transporte de RCC, se estiver enquadrada nos parâmetros técnicos adotados pela EMLURB
- Contrato com Destino final Cadastrado

### **RELATÓRIO FINAL DE OBRA/ DEMOLIÇÃO (DOCUMENTOS A ANEXAR):**

- Declaração de Aprovação do PGRCC apresentado (Construção e/ou Demolição)
- Cópia da Autorização Especial (Transporte de RCC), se estiver enquadrada nos parâmetros técnicos adotados pela EMLURB
- Comprovação da Destinação dos Resíduos através de Tickets do aterro contendo a pesagem, a data, o nome do empreendedor e da obra e o nome da transportadora.
- Ficha do imóvel atualizada emitida pelo site da Prefeitura da Cidade do Recife
- Certidão Negativa de Débitos da Emlurb
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente)
- Contrato com a empresa transportadora dos resíduos
- Contrato com Destino final Cadastrado



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
**EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**  
Av. Recife, nº 3587, Areias - Recife- PE  
CEP: 50.860-000  
FABX: 3355.1000  
CNPJ: 11.497.013/0001-34  
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublico/slenturb



**Obs:**

- 1) Deverá constar a assinatura do Responsável Técnico (RT) em todas as páginas do PGRCC;**
- 2) No decorrer da análise do processo, podem ser solicitados outros documentos que se façam necessários.**
- 3) A apresentação do Relatório de Final de Demolição implica na sua utilização como parte da comprovação no Relatório Final de Obra.**

**Maiores Informações- DLU/GOAP**  
**Fone: 3355-1019**